



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 334/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE
COMBATES ÀS ENDEMIAS EM R\$ 1.400,00 (MIL E
QUATROCENTOS REAIS), BASEADO NA LEI Nº
13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas
atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor do Piso Salarial Profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), baseado na Lei nº 13.708/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Siriri, 11 de fevereiro de 2020.


José Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal